



Prefeitura Municipal de São José do Barreiro

RUA TENENTE MAGALHÃES, 109
ESTADO DE SÃO PAULO

CC 45 200 623/0001-46

LEI Nº 614 DE 04 DE DEZEMBRO DE 1991
" DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

JOSÉ FERREIRA DO PRADO, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais FAZ SABER, que a Câmara Municipal de São José do Barreiro aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

ARTIGO 1º:- Fica o Poder Executivo Municipal^º autorizado a abrir no Setor Municipal competente o crédito adicional no valor de Cr\$ 28.000.000,00 (vinte e oito milhões de cruzeiros) para suplementar dotações constantes da Lei de Meios Vigente .

PARÁGRAFO ÚNICO:- O crédito obedecerá a seguinte classificação institucional programática e econômica :

027- 0307021.2.08- 3132-01 - Serviços e Encargos Administração	Cr\$ 2.000.000,00
031- 0842188.2.11- 3111-03 - Remuneração Pessoal 1º grau	Cr\$ 4.000.000,00
036- 0842188.2.11- 3120-03 - Materiais de Consumo 1º grau	Cr\$ 6.000.000,00
037- 0842188.2.11- 3120-04 - Gêneros de Merenda Escolar 1º grau	Cr\$ 6.000.000,00
068- 1375021.2.19- 3120-01 - Materiais de Consumo Saúde	Cr\$ 3.000.000,00
069- 1375021.2.19-3132-01 - Serviços e Encargos Saúde	Cr\$ 3.000.000,00
107- 1688534.2.29-3111-01 - SEM Remuneração de Pessoal	Cr\$ 4.000.000,00

ARTIGO 2º :- Constituir-se-ão recursos necessários a cobertura do presente crédito os aludidos nos incisos II e/ou III, do § 1º do artigo 43, da Lei 4320 de 17 de março de 1964 .

ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Prefeitura Municipal de São José do Barreiro,
05 de Dezembro de 1991.

José Ferreira do Prado
JOSE FERREIRA DO PRADO



C6C 45 200 623/0001-46

Prefeitura Municipal de São José do Barreiro

RUA TENENTE MAGALHÃES. 109
ESTADO DE SÃO PAULO

Registrado e publicado nesta Secretaria na da

ta supra .

Silvia
SILVIA DORACI PIRES
Escriturária .